



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 946/2017 DE 15/03/2017

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 07/2017 DE 07/03/2017

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: “Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parcelamento de Débito com Clausula de Confissão, junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social/Receita Federal, referente a débitos previdenciários da Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista-SP”.

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado pela Câmara Municipal de Euclides da Cunha Paulista, a firmar Termo de Parcelamento de Débito, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, referente a débitos previdenciários da Câmara Municipal, utilizando para tanto o valor correspondente junto ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

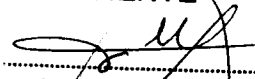
Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito especial na Lei Orçamentária Anual/Exercício de 2017, no valor apurado da Confissão de Dívida e Parcelamento realizado perante o INSS/Receita Federal do Brasil, referente as parcelas a serem pagas no exercício de 2017, caso não esteja previsto no respectivo orçamento anual de 2017 – Encargos da Dívida.

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder desconto mensal do duodécimo devido à Câmara Municipal, no valor do parcelamento de debito previsto no Termo de Confissão da dívida e parcelamento realizado perante o INSS/Receita Federal do Brasil .

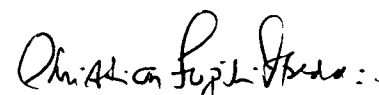
Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 15 dias do mês de março de 2017.

CERTIFICO E DOU FÉ QUE
EM 15/03/17 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Luciana Cristina de Freitas

RG. 24.312.081-3/SSP/SP


Christian Fuziki Ikeda
Prefeito Municipal